

LEI Nº 4.801, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Denomina como “Viela Edite Galindo dos Santos” a atual viela sem denominação, com início na Rua Américo Gabionetta e término na Rua Doutor João Carlos de Azevedo, no Parque Bandeirantes, conforme dispõe.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.918/2012, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Denomina como “Viela Edite Galindo dos Santos” a atual viela sem denominação, com início na Rua Américo Gabionetta, entre os números 182, inscrição fiscal 21.036.022, e 188, inscrição fiscal 21.037.017, e término na Rua Doutor João Carlos de Azevedo, entre os números 1.218, inscrição fiscal 21.037.023, e número 1.296, inscrição fiscal 21.036.008, no Parque Bandeirantes, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 10 de setembro de 2012.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos
Oficiais e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa oficial, nos
termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo
m/